MURAL P.M.X
ENTRADA: 19/04/12
SAÍDA: 07/05/12

LEI Nº 1534, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Gestão Administrativa", no Anexo de Metas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Fundo Municipal de Meio Ambiente		R$ 140.159,80

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Abril de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600